

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2014.

Comunicação nº 308/14 - TJD/RJ

Ato: 020/2014

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder licença para o Dr. Marcos Kac, podendo ser prorrogada, a pedido, desde que não ultrapasse o seu mandato, conforme o art. 15-B do CBJD.

Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente do TJD/RJ